

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: z8rilrxm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2020 Indicação nº 2129/2020 Protocolo nº 3561/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

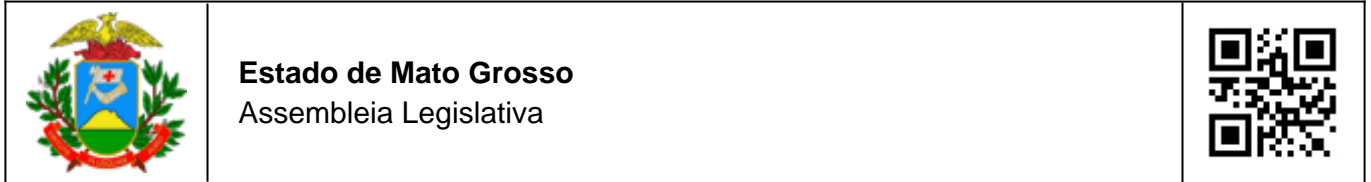
INDICA AO EXMO. SENHOR PREFEITO DE CUIABÁ. EMANUEL PINHEIRO, AO EXMO. PROCURADOR MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE CRIAR UM SISTEMA PARA CONSULTA DOS DÉBITOS FISCAIS DO CONTRIBUINTE E DAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDAS ATIVAS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR, PAGAR OU PARCELAR E AINDA ANEXAR DEFESA ADMINISTRATIVA SOBRE O DÉBITO EXISTENTE.

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, após manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio ao Prefeito Municipal, ao Procurador Geral do Município, por meio do qual indico a necessidade de criar um sistema para consulta dos débitos fiscais do contribuinte e das inscrições em dívidas ativas e outros débitos municipais, para que seja possível visualizar, pagar ou parcelar e ainda anexar defesa administrativa sobre o débito existente.

JUSTIFICATIVA

O motivo da referida indicação decorre que em tempo de pandemia e a não realização de atendimento presencial na Procuradoria Geral do Município, os contribuintes estão sofrendo para ter acesso as informações que deveriam ser facilitada para ocorrer o pagamento.

Dessa forma, é indispensável que sejam adotadas as medidas sugeridas, bem como outras capazes de



minimizar o agravamento da crise econômica, visando a efetividade inclusive na arrecadação ao Município.

Por fim, conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação da presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2020

Janaina Riva
Deputada Estadual